

CCDR
NORTE

Fundos Municipais 2024 Região Norte Análise Sintética

FICHA TÉCNICA

Coordenação

Carlos Meireles | Diretor da Unidade de Serviços Jurídicos e de Apoio à Administração Local

Anabela Moutinho Monteiro | Chefe da Divisão de Apoio à Administração Local

Recolha e Tratamento da Informação

Marlene Carvalho | Técnica Superior

Edição

CCDR-Norte, maio de 2024

SUMÁRIO

NUT II

Distribuição absoluta dos Fundos Municipais

Distribuição relativa dos Fundos Municipais

Taxa de crescimento dos Fundos Municipais 2023/2024

NUT III

Distribuição absoluta dos Fundos Municipais em 2024

Distribuição relativa dos Fundos Municipais

Taxa de crescimento dos Fundos Municipais 2023/2024

NUT ALTO MINHO

Distribuição absoluta dos Fundos Municipais em 2024

Distribuição relativa dos Fundos Municipais

Taxa de crescimento dos Fundos Municipais 2023/2024

NUT ALTO TÂMEGA

Distribuição absoluta dos Fundos Municipais em 2024

Distribuição relativa dos Fundos Municipais

Taxa de crescimento dos Fundos Municipais 2023/2024

NUT ÁREA METROPOLITANA DO PORTO

Distribuição absoluta dos Fundos Municipais em 2024

Distribuição relativa dos Fundos Municipais

Taxa de crescimento dos Fundos Municipais 2023/2024

NUT AVE

Distribuição absoluta dos Fundos Municipais em 2024

Distribuição relativa dos Fundos Municipais

Taxa de crescimento dos Fundos Municipais 2023/2024

NUT CÁVADO

Distribuição absoluta dos Fundos Municipais em 2024

Distribuição relativa dos Fundos Municipais

Taxa de crescimento dos Fundos Municipais 2023/2024

NUT DOURO

Distribuição absoluta dos Fundos Municipais em 2024

Distribuição relativa dos Fundos Municipais

Taxa de crescimento dos Fundos Municipais 2023/2024

NUT TÂMEGA E SOUSA

Distribuição absoluta dos Fundos Municipais em 2024

Distribuição relativa dos Fundos Municipais

Taxa de crescimento dos Fundos Municipais 2023/2024

NUT TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES

Distribuição absoluta dos Fundos Municipais em 2024

Distribuição relativa dos Fundos Municipais

Taxa de crescimento dos Fundos Municipais 2023/2024

EVOLUÇÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE 2018 A 2024

Distribuição absoluta dos Fundos Municipais de 2018 a 2024

Distribuição relativa dos Fundos Municipais de 2018 a 2024

Taxa de crescimento dos Fundos Municipais de 2018 a 2024

MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Distribuição absoluta dos Fundos Municipais em 2024 (por ordem crescente)

Taxa de crescimento dos Fundos Municipais de 2023/2024 (por ordem decrescente)

1- Enquadramento

A participação dos municípios nos recursos públicos do Estado encontra-se definida no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.

Esta participação assenta no princípio da estabilidade das relações financeiras entre o Estado e as autarquias locais, de modo que sejam garantidos os meios adequados e necessários à prossecução do quadro de atribuições e competências que lhes é cometido nos termos da lei.

A participação dos municípios nos recursos públicos do Estado prossegue os objetivos de equilíbrio financeiro horizontal e vertical¹.

O equilíbrio financeiro vertical visa adequar os recursos de cada nível de administração às respetivas atribuições e competências, nos termos da lei, enquanto o equilíbrio financeiro horizontal pretende promover a correção de desigualdades entre autarquias do mesmo grau resultantes, designadamente, de diferentes capacidades na arrecadação de receitas, ou de diferentes necessidades de despesa².

A repartição dos recursos públicos entre o Estado e os municípios consubstancia-se nas seguintes formas de participação³:

- a) Uma subvenção geral, determinada a partir do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), cujo valor é igual a 19,5% da média aritmética simples da receita proveniente dos impostos sobre o rendimento das pessoas singulares e coletivas (IRS e IRC) e o Imposto sobre o valor acrescentado (IVA);
- b) Uma subvenção específica, determinada a partir do Fundo Social Municipal (FSM), cujo valor corresponde às despesas relativas às atribuições e competências transferidas da administração central para os municípios;
- c) Uma participação variável de 5% no IRS, determinada nos termos do artigo 26.º, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS;
- d) Uma participação de 7,5% na receita do IVA distribuída aos municípios proporcionalmente, por referência ao IVA liquidado na respetiva circunscrição territorial relativo às atividades económicas de alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água e gás.
- e) A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto⁴, prevê ainda a distribuição, de forma proporcional, pelos municípios, do excedente da variação da participação de cada município nos impostos do Estado, por via do FEF, do FSM e do IRS, nos termos adiante explicitados.

1 Cf. N.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.

2 Cf. N.ºs 3 e 4 do artigo 10.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.

3 Cf. Artigo 25.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.

4 A Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto procede à sétima alteração à Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, republicando-o.

2 – Repartição de Recursos Públicos entre o Estado e os Municípios

2.1 – Participação Variável no IRS

Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS⁵.

Esta participação no IRS dos sujeitos passivos depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos, sendo que na ausência de deliberação ou de comunicação, o município tem direito a uma participação de 5 % no IRS.

Caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior a 5%, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a referida participação variável, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes.

A inexistência da dedução à coleta não determina, em caso algum, um acréscimo ao montante da participação variável apurada com base na percentagem deliberada pelo município.

Os municípios têm assim a capacidade de prescindir ou não de parte ou da totalidade desta parcela. Trata-se de uma receita não consignada, podendo ser aplicada de acordo com as prioridades determinadas pela autarquia.

2.2 – Participação dos municípios na receita do IVA

A participação de 7,5% na receita do IVA é distribuída aos municípios proporcionalmente, determinada por referência ao IVA liquidado na respetiva circunscrição territorial relativo às atividades económicas de alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água e gás⁶.

O valor da participação é apurado com base no penúltimo ano em relação àquele a que se refere a Lei do Orçamento do Estado, sendo os critérios de distribuição, incluindo mecanismos corretivos atentos os princípios da solidariedade e da coesão, estabelecidos por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais.

Esta participação na receita do IVA foi aditada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, em vigor desde 1 de janeiro de 2019, tendo sido aplicada pela primeira vez no Orçamento de Estado para 2020, aprovado pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março.

⁵ Cf. Artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação. Nos termos do n.º 6 deste normativo, considera-se como domicílio fiscal o do sujeito passivo identificado em primeiro lugar na respetiva declaração de rendimentos
⁶ Cf. Artigo 26.º-A da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.

2.3-Fundo de Equilíbrio Financeiro

O FEF, como é sabido, é repartido da seguinte forma⁷:

- a) 50 % como Fundo Geral Municipal (FGM);
- b) 50 % como Fundo de Coesão Municipal (FCM).

A participação geral de cada município no FEF resulta da soma das parcelas referentes ao FGM e ao FCM.

O FGM corresponde a uma transferência financeira do Estado que visa dotar os municípios de condições financeiras adequadas ao desempenho das suas atribuições, em função dos respetivos níveis de funcionamento e investimento⁸.

Por sua vez, o FCM visa reforçar a coesão municipal, fomentando a correção de assimetrias, em benefício dos municípios menos desenvolvidos, onde existam situações de desigualdade relativamente às correspondentes médias nacionais, e corresponde à soma da compensação fiscal (CF) e da compensação da desigualdade de oportunidades (CDO) baseada no índice de desigualdade de oportunidades (IDO).

A compensação por desigualdade de oportunidades visa compensar certos municípios e respetivas populações pela diferença de oportunidades decorrente da desigualdade de acesso a condições necessárias para poderem usufruir de uma maior qualidade de vida, com melhores níveis de saúde, de conforto, de saneamento básico e de aquisição de conhecimentos⁹.

Os municípios com maior capitação de receitas municipais são contribuintes líquidos do FCM¹⁰.

2.4-Fundo Social Municipal

O FSM constitui uma transferência financeira do Orçamento do Estado consignada ao financiamento de despesas determinadas, relativas a atribuições e competências dos municípios associadas a funções sociais, nomeadamente na educação, na saúde ou na ação social¹¹.

Nos últimos anos, o FSM tem sido destinado exclusivamente ao financiamento de competências exercidas pelos municípios no domínio da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico e ainda dos transportes escolares relativos ao 3.º ciclo do ensino básico.

Neste domínio, são despesas elegíveis para financiamento através do FSM, designadamente:

- a) As despesas de funcionamento corrente do pré-escolar público, nomeadamente as remunerações de pessoal não docente, os serviços de alimentação, as despesas com prolongamento de horário, transporte escolar e as despesas com ação social escolar;
- b) As despesas de funcionamento corrente com os três ciclos de ensino básico público, nomeadamente as remunerações de pessoal não docente, os serviços de alimentação, as atividades de enriquecimento curricular, o transporte escolar e as despesas com ação social escolar, excluindo apenas as do pessoal docente afeto ao plano curricular obrigatório;

7 Cf. Artigo 27.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.

8 Cf. Artigo 28.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.

9 Cf. Artigo 29.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.

10 Cf. N.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.

11 Cf. Artigo 30.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.

c) As despesas com professores, monitores e outros técnicos com funções educativas de enriquecimento curricular, nomeadamente nas áreas de iniciação ao desporto e às artes, bem como de orientação escolar, de apoio à saúde escolar e de acompanhamento socioeducativo do ensino básico público.

2.5-Variações máximas e mínimas

Da participação de cada município nos impostos do Estado, por via do FEF, do FSM e do IRS, não pode resultar¹²:

a) Uma diminuição superior a 2,5 % da participação nas transferências financeiras do ano anterior para os municípios com capitação de impostos locais superior a 1,25 vezes a média nacional em três anos consecutivos, nem uma diminuição superior a 1,25 % da referida participação, para os municípios com capitação inferior a 1,25 vezes aquela média durante aquele período;

b) Um acréscimo superior a 5 % da participação relativa às transferências financeiras do ano anterior.

A compensação necessária para assegurar os montantes mínimos previstos na alínea a) efetua-se pelos excedentes que advenham da aplicação da alínea b), bem como, se necessário, mediante dedução proporcional à diferença entre as transferências previstas e os montantes mínimos garantidos para os municípios que tenham transferências superiores aos montantes mínimos a que teriam direito.

O excedente resultante da variação da participação de cada município nos impostos do Estado é distribuído de acordo com os seguintes critérios:

a) 50%, de forma proporcional, pelos municípios em que se registem reduções do montante global das transferências financeiras, em relação ao ano anterior;

b) 50%, de forma proporcional, pelos municípios que não mantenham, em três anos consecutivos, uma capitação média (CMMi) de valor superior à capitação média nacional (CMN).

O montante distribuído assume natureza de transferência de capital nos anos em que ocorre.

A distribuição do excedente de acordo com os referidos critérios decorre da alteração introduzida ao RFALEI pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto e o respetivo montante foi pela primeira vez evidenciado na coluna 8 do Mapa XIX do Orçamento do Estado para o ano de 2019.

2.6-Fundo de Financiamento da Descentralização

O Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD)¹³ constitui uma transferência financeira do Orçamento do Estado com vista ao financiamento das novas competências das autarquias locais e das entidades intermunicipais, decorrente da lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

O FFD é gerido pela DGAL e, em 2024, o montante global encontra-se fixado em 1.362.206.804€ pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2024 - OE/2024.

A participação prevista para 2024 é distribuída da seguinte forma (n.º 1 do artigo 61.º do OE/2024):

¹² Cf. Artigo 35.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.

¹³ Cf. Artigo 39º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.

- Saúde, até ao valor de 134.369.839€;
- Educação, até ao valor de 1.133.484.836€;
- Cultura, até ao valor de 1.289.311€;
- Ação social, até ao valor de 93.062.818€.

A distribuição do FFD foi pela primeira vez evidenciada na coluna 10 do Mapa 12 do Orçamento do Estado para o ano de 2024.

3 – Participação nos Impostos do Estado

3.1 – Ao nível das NUT II

Relativamente à Região Norte, a dotação dos Fundos Municipais ronda os 1.834.679.173€, o equivalente a 38% do montante global para o Continente.

Comparativamente com as restantes NUT II, o Norte é, sem dúvida, a região do país que maior volume de transferências recebe, o que é justificável pelo número de municípios que integra.

Uma breve análise aos quadros em anexo, onde constam os Fundos Municipais para 2024 e a respetiva evolução, permite-nos tirar as seguintes ilações:

- De acordo com a distribuição de Fundos Municipais pelas NUT II verifica-se que, percentualmente, a Região Norte recebe 36,20% do total distribuído a nível nacional. Contudo esta participação não é uniforme, uma vez que, à Área Metropolitana de Lisboa cabe a maior fatia de participação do IRS (44,05%) e no IVA (39,05%), tendo a Região Norte preponderância nas demais componentes dos fundos (Quadro 2).

- A evolução registada nas demais NUTS II também não tem um comportamento homogéneo, assistindo-se a um decréscimo do FEF a nível nacional (-0,05%), o qual é mais acentuado no Algarve (-11,38%) e a um acréscimo no Norte (0,81%), Centro (0,73%), Alentejo (1,91%) e Madeira (Quadro 3).

- Nas transferências do FSM, o aumento mais considerável foi de 36,74% para os Açores e na transferência relacionada com o IRS o aumento mais acentuado foi para a Região do Algarve (11,67%) e negativo para a Madeira (-2,63%) (Quadro 3).

- A transferência do IVA teve um aumento acima dos 60% para todas as Regiões, com exceção dos Açores e Madeira que não têm transferências de IVA, sendo o Algarve a região que mais arrecada (96,46%), seguindo-se a Área Metropolitana de Lisboa (80,9%) (Quadro 3).

- O aumento mais expressivo é nas transferências previstas no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 73/2013, com maior expressão na Área Metropolitana de Lisboa (335,83%) e na Madeira (271,66%) (Quadro 3).

- A nível nacional, salienta-se que o FEF continua a ser a transferência mais significativa com 42,2%, de seguida o FFD com 27% e com 12,7% a transferência prevista no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 73/2013 (Quadro 3).

3.2 – Ao nível das NUT III

Em 2024, verifica-se que a maior fatia de transferências, oriundas do Orçamento do Estado, continua a ser absorvida pela Área Metropolitana do Porto, com uma taxa de cerca de 31,93%, encontrando-se no polo oposto o Alto Tâmega com apenas 5,24%, no total das transferências na Região Norte (Quadro 5).

Ao nível da composição dos fundos, constata-se que é também a Área Metropolitana do Porto que se destaca, com as maiores participações em todos eles. A participação no IRS, absorve cerca de 63,66% do total, no FSM e na participação no IVA, a Área Metropolitana do Porto tem igualmente um maior peso, pois situa-se nos 45,69% e 50,67%, respetivamente (Quadro 5).

No Alto Tâmega e Terras de Trás-os-Montes, o FEF tem um peso no total dos fundos igual ou superior a 60%, sendo que a participação no IRS, no FSM, no n.º 3 do artigo.º 35 da Lei n.º 73/2013 e no IVA é baixa em cada uma das componentes (Quadro 8).

Observa-se também que no Alto Tâmega e nas Terras de Trás-Os-Montes, o FEF é preponderante, rondando os 60%, sendo menor no Cávado com cerca de 39%. Apenas na Área Metropolitana do Porto o FEF representa cerca de 24% dos fundos municipais (Quadro 8).

Esta distribuição por NUTS III espelha a forte dependência que um número significativo de municípios, que integram estas unidades territoriais, têm do FEF, sendo muito pouco expressiva a sua participação no FSM, no IRS e no IVA. Esta situação da dependência do FEF mantêm-se há vários anos.

Ainda pela leitura dos Quadros 7 e 8 podemos concluir que a seguir ao FEF, o FDD é a segunda transferência mais expressiva, com cerca de 28% para toda a Região Norte, o que em termos absolutos equivale a 511.463.399€. A Área Metropolitana, o Cávado e o Ave absorvem uma percentagem acima da Região, respetivamente, 37%, 32% e 29%,.

Nos últimos sete anos (2018 a 2024), os fundos municipais na Região Norte registaram uma evolução positiva até 2021, sendo que em 2022 houve uma redução (-2,58%) e em 2023 e 2024 verifica-se nova subida (65,21%) que se deve à nova transferência, o Fundo de Financiamento de Descentralização (Quadro 35).

Da leitura do Quadro 36, verifica-se que nove municípios prescindem do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial e trinta e oito municípios recebem a taxa máxima (5%).

Em 2024, vinte e seis municípios da Região Norte tiveram uma taxa de crescimento dos Fundos Municipais superior à média da Região, sendo que oito municípios ultrapassam os 100% de crescimento (Quadro 37).

QUADRO 1 - DISTRIBUIÇÃO ABSOLUTA DOS FUNDOS MUNICIPAIS

NUT II 2022/2023		Norte	Centro	Área Metropolitana Lisboa	Alentejo	Algarve	Açores	Madeira	Total do Continente	Total Nacional
Fundos Municipais 2023	FEF	780.522.148	522.498.891	293.517.610	318.541.406	55.640.107	101.852.537	67.127.133	1.970.720.162	2.139.699.832
	FSM	77.285.325	35.032.149	67.471.347	11.210.779	12.495.167	6.307.228	5.456.061	203.494.767	215.258.056
	IRS	170.421.653	72.015.670	231.256.494	21.342.863	15.510.272	7.705.982	6.287.141	510.546.952	524.540.075
	N.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	62.931.517	49.504.488	25.328.014	30.555.664	6.408.678	9.513.932	4.156.588	174.728.361	188.398.881
	IVA	19.339.800	9.635.529	22.938.071	3.856.312	5.571.717	0	0	61.341.429	61.341.429
	TOTAL	1.110.500.443	688.686.727	640.511.537	385.507.024	95.625.941	125.379.679	83.026.923	2.920.831.668	3.129.238.270
Fundos Municipais 2024	FEF	786.866.497	526.333.236	281.607.130	324.621.114	49.305.945	101.318.040	68.580.227	1.968.733.922	2.138.632.189
	FSM	89.042.261	41.951.681	80.086.232	13.318.294	15.136.368	8.624.654	6.274.799	239.534.836	254.434.289
	IRS	184.362.798	76.957.447	248.023.975	22.181.352	17.320.245	8.072.071	6.122.014	548.845.817	563.039.902
	N.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	231.004.367	153.860.428	110.387.145	88.218.015	15.142.799	30.087.790	15.448.329	598.612.754	644.148.873
	IVA	31.939.851	15.676.677	41.494.983	6.211.263	10.946.161	0	0	106.268.935	106.268.935
	FFD	511.463.399	233.927.469	453.551.499	84.542.820	78.721.617	0	0	1.362.206.804	1.362.206.804
	TOTAL	1.834.679.173	1.048.706.938	1.215.150.964	539.092.858	186.573.135	148.102.555	96.425.369	4.824.203.071	5.068.730.993

Fonte: Orçamento do Estado 2023 e 2024

Un: Euros

QUADRO 2 - DISTRIBUIÇÃO RELATIVA DOS FUNDOS MUNICIPAIS

NUT II		Norte	Centro	Área Metropolitana Lisboa	Alentejo	Algarve	Açores	Madeira	Total do Continente	Total Nacional
Fundos Municipais 2023	FEF	36,48%	24,42%	13,72%	14,89%	2,60%	4,76%	3,14%	100%	68,4%
	FSM	35,90%	16,27%	31,34%	5,21%	5,80%	2,93%	2,53%	100%	6,9%
	IRS	32,49%	13,73%	44,09%	4,07%	2,96%	1,47%	1,20%	100%	16,8%
	n.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	33,40%	26,28%	13,44%	16,22%	3,40%	5,05%	2,21%	100%	6,0%
	IVA	31,53%	15,71%	37,39%	6,29%	9,08%	0,00%	0,00%	100%	2,0%
	TOTAL	35,49%	22,01%	20,47%	12,32%	3,06%	4,01%	2,65%	100%	100%
Fundos Municipais 2024	FEF	36,79%	24,61%	13,17%	15,18%	2,31%	4,74%	3,21%	100%	42,2%
	FSM	35,00%	16,49%	31,48%	5,23%	5,95%	3,39%	2,47%	100%	5,0%
	IRS	32,74%	13,67%	44,05%	3,94%	3,08%	1,43%	1,09%	100%	11,1%
	n.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	35,86%	23,89%	17,14%	13,70%	2,35%	4,67%	2,40%	100%	12,7%
	IVA	30,06%	14,75%	39,05%	5,84%	10,30%	0,00%	0,00%	100%	2,1%
	FFD*	37,55%	17,17%	33,30%	6,21%	5,78%	0,00%	0,00%	100%	27%
	TOTAL	36,20%	20,69%	23,97%	10,64%	3,68%	2,92%	1,90%	100%	100%

(*) Verba integrada pela 1.ª vez no Orçamento do Estado 2024 no Mapa 12 - Transferências para os Municípios

QUADRO 3 - TAXA DE CRESCIMENTO DOS FUNDOS MUNICIPAIS 2023/2024

NUT II	Evolução 2023/2024						Total
	FEF	FSM	IRS	n.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	IVA	FFD	
Norte	0,81%	15,21%	8,18%	267,07%	65,15%	0,00%	65,21%
Centro	0,73%	19,75%	6,86%	210,80%	62,70%	0,00%	52,28%
Área Metropolitana de Lisboa	-4,06%	18,70%	7,25%	335,83%	80,90%	0,00%	89,72%
Alentejo	1,91%	18,80%	3,93%	188,71%	61,07%	0,00%	39,84%
Algarve	-11,38%	21,14%	11,67%	136,29%	96,46%	0,00%	95,11%
Açores	-0,52%	36,74%	4,75%	216,25%	#DIV/0!	0,00%	18,12%
Madeira	2,16%	15,01%	-2,63%	271,66%	#DIV/0!	0,00%	16,14%
Continente	-0,10%	17,71%	7,50%	242,60%	73,24%	0,00%	65,17%
Nacional	-0,05%	18,20%	7,34%	241,91%	73,24%	0,00%	61,98%

NUT'S III DA REGIÃO NORTE

QUADRO 4 - DISTRIBUIÇÃO ABSOLUTA DOS FUNDOS MUNICIPAIS EM 2023 e 2024

NUT III 2023/2024	FUNDOS MUNICIPAIS 2023						FUNDOS MUNICIPAIS 2024						
	FEF	FSM	IRS	N.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	IVA	TOTAL	FEF	FSM	IRS	N.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	IVA	FFD	TOTAL
Alto Minho	84.220.288	5.055.034	7.251.412	9.604.516	1.355.725	107.486.975	84.391.124	6.085.853	7.886.478	26.983.016	2.203.605	35.389.205	162.939.281
Alto Tâmega	56.325.327	1.535.982	2.695.411	5.526.742	519.860	66.603.322	57.734.195	1.806.799	2.908.332	15.819.743	832.663	16.975.559	96.077.291
Área Metropolitana do Porto	144.562.015	36.297.007	108.060.283	10.859.391	9.601.934	309.380.630	141.016.384	40.683.794	117.359.599	54.026.032	16.182.328	216.494.440	585.762.581
Ave	91.254.857	9.094.826	14.882.758	5.341.487	1.914.122	122.488.050	93.053.377	10.748.075	16.592.330	23.910.360	3.104.061	60.310.162	207.718.366
Cávado	71.926.203	9.441.700	17.885.526	4.816.146	1.995.972	106.065.547	72.240.644	11.225.331	18.327.242	21.126.046	3.285.804	58.351.975	184.557.041
Douro	120.271.420	3.847.017	6.203.804	12.009.731	1.407.444	143.739.416	120.961.961	4.484.086	6.672.242	35.333.687	2.258.527	38.518.151	208.228.657
Tâmega e Sousa	130.078.716	10.076.678	10.305.588	6.129.577	1.831.621	158.422.180	134.680.718	11.706.186	11.145.382	29.775.283	2.926.658	69.265.218	259.499.446
Terra de Trás-os- Montes	81.883.322	1.937.081	3.136.871	8.643.927	713.122	96.314.323	82.788.094	2.302.137	3.471.193	24.030.200	1.146.205	16.158.689	129.896.518
Total Região Norte	780.522.148	77.285.325	170.421.653	62.931.517	19.339.800	1.110.500.443	786.866.497	89.042.261	184.362.798	231.004.367	31.939.851	511.463.399	1.834.679.173

Fonte: Orçamento do Estado 2023 e 2024

Un: Euros

QUADRO 5 - DISTRIBUIÇÃO RELATIVA DOS FUNDOS MUNICIPAIS

NUT III	FUNDOS MUNICIPAIS 2023						FUNDOS MUNICIPAIS 2024						
	FEF	FSM	IRS	n.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	IVA	TOTAL	FEF	FSM	IRS	n.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	IVA	FFD	TOTAL
Alto Minho	10,79%	6,54%	4,25%	15,26%	7,01%	9,68%	10,72%	6,83%	4,28%	11,68%	6,90%	6,92%	8,88%
Alto Tâmega	7,22%	1,99%	1,58%	8,78%	2,69%	6,00%	7,34%	2,03%	1,58%	6,85%	2,61%	3,32%	5,24%
Área Metropolitana do Porto	18,52%	46,96%	63,41%	17,26%	49,65%	27,86%	17,92%	45,69%	63,66%	23,39%	50,67%	42,33%	31,93%
Ave	11,69%	11,77%	8,73%	8,49%	9,90%	11,03%	11,83%	12,07%	9,00%	10,35%	9,72%	11,79%	11,32%
Cávado	9,22%	12,22%	10,49%	7,65%	10,32%	9,55%	9,18%	12,61%	9,94%	9,15%	10,29%	11,41%	10,06%
Douro	15,41%	4,98%	3,64%	19,08%	7,28%	12,94%	15,37%	5,04%	3,62%	15,30%	7,07%	7,53%	11,35%
Tâmega e Sousa	16,67%	13,04%	6,05%	9,74%	9,47%	14,27%	17,12%	13,15%	6,05%	12,89%	9,16%	13,54%	14,14%
Terra de Trás-os-Montes	10,49%	2,51%	1,84%	13,74%	3,69%	8,67%	10,52%	2,59%	1,88%	10,40%	3,59%	3,16%	7,08%
Total Região Norte	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

QUADRO 6 - TAXA DE CRESCIMENTO DOS FUNDOS MUNICIPAIS 2023/2024

NUT III	TAXA
Alto Minho	51,59%
Alto Tâmega	44,25%
Área Metropolitana do Porto	89,33%
Ave	69,58%
Cávado	74,00%
Douro	44,87%
Tâmega e Sousa	63,80%
Terra de Trás-Os-Montes	34,87%
Região Norte	65,21%

QUADRO 7 – ESTRUTURA DOS FUNDOS MUNICIPAIS 2024 – NUT's III

NUT III	FEF	FSM	IRS	N.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	IVA	FFD	TOTAL
Alto Minho	84.391.124	6.085.853	7.886.478	26.983.016	2.203.605	35.389.205	162.939.281
Alto Tâmega	57.734.195	1.806.799	2.908.332	15.819.743	832.663	16.975.559	96.077.291
Área Metropolitana do Porto	141.016.384	40.683.794	117.359.599	54.026.032	16.182.328	216.494.440	585.762.581
Ave	93.053.377	10.748.075	16.592.330	23.910.360	3.104.061	60.310.162	207.718.366
Cávado	72.240.644	11.225.331	18.327.242	21.126.046	3.285.804	58.351.975	184.557.041
Douro	120.961.961	4.484.086	6.672.242	35.333.687	2.258.527	38.518.151	208.228.657
Tâmega e Sousa	134.680.718	11.706.186	11.145.382	29.775.283	2.926.658	69.265.218	259.499.446
Terra de Trás-os-Montes	82.788.094	2.302.137	3.471.193	24.030.200	1.146.205	16.158.689	129.896.518
Total Região Norte	786.866.497	89.042.261	184.362.798	231.004.367	31.939.851	511.463.399	1.834.679.173

Fonte: Orçamento do Estado 2024

Un: Euros

QUADRO 8 – PESO DOS FUNDOS MUNICIPAIS 2024 – NUT's III

NUT III	FEF	FSM	IRS	N.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	IVA	FFD	TOTAL
Alto Minho	52%	4%	5%	17%	1%	22%	100%
Alto Tâmega	60%	2%	3%	16%	1%	18%	100%
Área Metropolitana do Porto	24%	7%	20%	9%	3%	37%	100%
Ave	45%	5%	8%	12%	1%	29%	100%
Cávado	39%	6%	10%	11%	2%	32%	100%
Douro	58%	2%	3%	17%	1%	18%	100%
Tâmega e Sousa	52%	5%	4%	11%	1%	27%	100%
Terra de Trás-os-Montes	64%	2%	3%	18%	1%	12%	100%
Total Região Norte	43%	5%	10%	13%	2%	28%	100%

Municípios do Alto Minho

QUADRO 9 - DISTRIBUIÇÃO ABSOLUTA DOS FUNDOS MUNICIPAIS EM 2024

NUT Alto Minho 2024	FUNDOS MUNICIPAIS 2024						Total
	FEF	FSM	IRS	n.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	IVA	FFD	
Arcos de Valdevez	13.717.983	452.380	426.518	3.882.757	190.560	3.288.824	21.959.022
Caminha	5.434.954	406.823	908.428	1.822.007	202.055	2.325.649	11.099.915
Melgaço	6.789.106	149.417	273.976	2.234.513	100.708	1.224.500	10.772.220
Monção	8.448.254	411.994	273.016	2.489.870	166.684	3.211.046	15.000.864
Paredes de Coura	6.815.850	204.025	161.329	2.258.139	101.716	1.257.662	10.798.721
Ponte da Barca	6.537.873	270.096	270.489	1.864.530	128.380	2.930.832	12.002.200
Ponte de Lima	14.799.683	1.188.633	0	3.212.329	343.721	7.254.349	26.798.715
Valença	5.869.306	401.574	246.487	1.764.802	162.989	2.239.405	10.684.563
Viana do Castelo	9.785.455	2.326.259	5.094.078	5.330.548	677.301	10.403.762	33.617.403
Vila Nova de Cerveira	6.192.660	274.652	232.157	2.123.521	129.491	1.253.176	10.205.657
Total NUT Alto Minho	84.391.124	6.085.853	7.886.478	26.983.016	2.203.605	35.389.205	162.939.280

Un: Euros

Fonte: Orçamento do Estado 2024

QUADRO 10- DISTRIBUIÇÃO RELATIVA DOS FUNDOS MUNICIPAIS

NUT Alto Minho 2024	FUNDOS MUNICIPAIS 2024						Total
	FEF	FSM	IRS	n.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	IVA	FFD	
Arcos de Valdevez	16,3%	7,4%	5,4%	14,4%	8,6%	9,3%	13,5%
Caminha	6,4%	6,7%	11,5%	6,8%	9,2%	6,6%	6,8%
Melgaço	8,0%	2,5%	3,5%	8,3%	4,6%	3,5%	6,6%
Monção	10,0%	6,8%	3,5%	9,2%	7,6%	9,1%	9,2%
Paredes de Coura	8,1%	3,4%	2,0%	8,4%	4,6%	3,6%	6,6%
Ponte da Barca	7,7%	4,4%	3,4%	6,9%	5,8%	8,3%	7,4%
Ponte de Lima	17,5%	19,5%	0,0%	11,9%	15,6%	20,5%	16,4%
Valença	7,0%	6,6%	3,1%	6,5%	7,4%	6,3%	6,6%
Viana do Castelo	11,6%	38,2%	64,6%	19,8%	30,7%	29,4%	20,6%
Vila Nova de Cerveira	7,3%	4,5%	2,9%	7,9%	5,9%	3,5%	6,3%
Total NUT Alto Minho	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

QUADRO 11 - TAXA DE CRESCIMENTO DOS FUNDOS MUNICIPAIS 2023/2024

NUT III Alto Minho	TAXA
Arcos de Valdevez	40,47%
Caminha	48,54%
Melgaço	31,59%
Monção	52,56%
Paredes de Coura	32,08%
Ponte da Barca	58,18%
Ponte de Lima	66,23%
Valença	51,95%
Viana do Castelo	69,87%
Vila Nova de Cerveira	33,30%
Alto Minho	51,59%
Região Norte	65,21%

Municípios do Alto Tâmega

QUADRO 12 - DISTRIBUIÇÃO ABSOLUTA DOS FUNDOS MUNICIPAIS EM 2024

NUT Alto Tâmega 2024	FUNDOS MUNICIPAIS 2024						TOTAL
	FEF	FSM	IRS	n.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	IVA	FFD	
Boticas	6.169.746	98.329	0	1.981.728	82.281	1.173.583	9.505.667
Chaves	15.150.759	859.007	1.763.924	3.256.974	306.887	6.175.068	27.512.619
Montalegre	10.995.514	178.299	276.822	3.547.536	107.220	3.371.123	18.476.514
Ribeira de Pena	5.774.187	142.483	154.595	1.584.092	85.272	1.617.304	9.357.933
Valpaços	10.913.472	281.906	344.823	3.011.029	131.251	2.771.351	17.453.832
Vila Pouca de Aguiar	8.730.517	246.775	368.168	2.438.384	119.752	1.867.130	13.770.726
Total NUT Alto Tâmega	57.734.195	1.806.799	2.908.332	15.819.743	832.663	16.975.559	96.077.291

Fonte: Orçamento do Estado 2024

Un: Euros

QUADRO 13 - DISTRIBUIÇÃO RELATIVA DOS FUNDOS MUNICIPAIS

NUT Alto Tâmega 2024	FUNDOS MUNICIPAIS 2024						TOTAL
	FEF	FSM	IRS	N.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	IVA	FFD	
Boticas	10,7%	5,4%	0,0%	12,5%	9,9%	6,9%	9,9%
Chaves	26,2%	47,5%	60,7%	20,6%	36,9%	36,4%	28,6%
Montalegre	19,0%	9,9%	9,5%	22,4%	12,9%	19,9%	19,2%
Ribeira de Pena	10,0%	7,9%	5,3%	10,0%	10,2%	9,5%	9,7%
Valpaços	18,9%	15,6%	11,9%	19,0%	15,8%	16,3%	18,2%
Vila Pouca de Aguiar	15,1%	13,7%	12,7%	15,4%	14,4%	11,0%	14,3%
Total NUT Alto Tâmega	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

QUADRO 14 - TAXA DE CRESCIMENTO DOS FUNDOS MUNICIPAIS 2023/2024

NUT III Alto Minho	TAXA
Boticas	33,16%
Chaves	55,11%
Montalegre	42,53%
Ribeira de Pena	44,30%
Valpaços	41,83%
Vila Pouca de Aguiar	38,08%
Total NUT Alto Tâmega	44,25%
Região Norte	65,21%

QUADRO 15 - DISTRIBUIÇÃO ABSOLUTA DOS FUNDOS MUNICIPAIS EM 2024

NUT AMP 2024	FUNDOS MUNICIPAIS 2024						TOTAL
	FEF	FSM	IRS	n.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	IVA	FFD	
Arouca	9.436.653	654.832	728.331	1.982.699	191.331	3.676.405	16.670.251
Espinho	4.635.228	1.124.249	1.940.938	1.450.597	291.123	6.189.583	15.631.718
Gondomar	14.286.443	3.716.240	8.818.606	4.914.919	1.017.129	18.602.612	51.355.949
Maia	2.660.077	3.713.685	11.699.407	3.311.853	1.339.235	13.985.538	36.709.795
Matosinhos	4.262.751	4.213.280	15.872.569	4.461.807	1.689.700	20.134.101	50.634.208
Oliveira de Azeméis	13.820.143	1.611.628	3.376.546	3.446.567	428.398	8.888.816	31.572.098
Paredes	16.612.177	2.416.967	2.889.171	4.016.464	547.133	11.011.114	37.493.026
Porto	0	1.672.006	27.065.838	1.776.676	4.359.493	30.255.442	65.129.455
Póvoa de Varzim	4.420.926	1.887.265	2.885.302	2.214.954	603.311	8.670.453	20.682.211
Santa Maria Feira	16.546.460	3.305.712	7.042.561	4.928.377	891.301	15.882.937	48.597.348
Santo Tirso	15.202.436	1.656.147	3.209.227	3.708.316	447.214	8.635.625	32.858.965
São João da Madeira	2.990.555	1.003.546	1.274.765	1.229.407	229.603	4.898.405	11.626.281
Trofa	7.221.886	983.313	1.890.279	1.864.397	297.921	5.618.149	17.875.945
Vale de Cambra	6.962.051	576.899	570.337	1.590.515	173.784	2.664.585	12.538.171
Valongo	6.729.605	2.517.545	5.211.661	2.649.532	620.156	13.430.867	31.159.366
Vila do Conde	4.462.239	2.221.298	5.104.863	3.075.788	701.142	13.943.533	29.508.863
Vila Nova de Gaia	10.766.754	7.409.182	17.779.198	7.403.164	2.354.354	30.006.275	75.718.927
Total NUT AMP	141.016.384	40.683.794	117.359.599	54.026.032	16.182.328	216.494.440	585.762.581

Fonte: Orçamento do Estado 2024

Un Euros

QUADRO 16 - DISTRIBUIÇÃO RELATIVA DOS FUNDOS MUNICIPAIS

NUT AMP 2024	FUNDOS MUNICIPAIS 2024						TOTAL
	FEF	FSM	IRS	n.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	IVA	FFD	
Arouca	6,7%	1,6%	0,6%	3,7%	1,2%	1,7%	2,8%
Espinho	3,3%	2,8%	1,7%	2,7%	1,8%	2,9%	2,7%
Gondomar	10,1%	9,1%	7,5%	9,1%	6,3%	8,6%	8,8%
Maia	1,9%	9,1%	10,0%	6,1%	8,3%	6,5%	6,3%
Matosinhos	3,0%	10,4%	13,5%	8,3%	10,4%	9,3%	8,6%
Oliveira de Azeméis	9,8%	4,0%	2,9%	6,4%	2,6%	4,1%	5,4%
Paredes	11,8%	5,9%	2,5%	7,4%	3,4%	5,1%	6,4%
Porto	0,0%	4,1%	23,1%	3,3%	26,9%	14,0%	11,1%
Póvoa de Varzim	3,1%	4,6%	2,5%	4,1%	3,7%	4,0%	3,5%
Santa Maria da Feira	11,7%	8,1%	6,0%	9,1%	5,5%	7,3%	8,3%
Santo Tirso	10,8%	4,1%	2,7%	6,9%	2,8%	4,0%	5,6%
São João da Madeira	2,1%	2,5%	1,1%	2,3%	1,4%	2,3%	2,0%
Trofa	5,1%	2,4%	1,6%	3,5%	1,8%	2,6%	3,1%
Vale de Cambra	4,9%	1,4%	0,5%	2,9%	1,1%	1,2%	2,1%
Valongo	4,8%	6,2%	4,4%	4,9%	3,8%	6,2%	5,3%
Vila do Conde	3,2%	5,5%	4,3%	5,7%	4,3%	6,4%	5,0%
Vila Nova de Gaia	7,6%	18,2%	15,1%	13,7%	14,5%	13,9%	12,9%
Total NUT AMP	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

QUADRO 17 - TAXA DE CRESCIMENTO DOS FUNDOS MUNICIPAIS 2023/2024

NUT III AMP	TAXA
Arouca	54,32%
Espinho	100,50%
Gondomar	89,41%
Maia	96,69%
Matosinhos	102,25%
Oliveira de Azeméis	67,62%
Paredes	70,62%
Porto	96,43%
Póvoa de Varzim	109,44%
Sta Mª Feira	79,31%

NUT III AMP	TAXA
Sto Tirso	63,40%
São João da Madeira	104,17%
Trofa	75,87%
Vale de Cambra	53,56%
Valongo	112,63%
Vila do Conde	128,53%
Vila Nova de Gaia	102,84%
AMP	89,33%
Região Norte	65,21%

Municípios do Ave

QUADRO 18 - DISTRIBUIÇÃO ABSOLUTA DOS FUNDOS MUNICIPAIS EM 2024

NUT AVE 2024	FUNDOS MUNICIPAIS 2024						TOTAL
	FEF	FSM	IRS	N.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	IVA	FFD	
Cabeceiras de Basto	8.852.868	463.758	173.812	1.786.870	142.075	3.677.574	15.096.957
Fafe	15.786.705	1.188.686	1.041.474	3.428.766	333.100	8.174.387	29.953.118
Guimarães	22.339.999	3.878.292	7.755.796	6.225.647	1.125.883	23.828.255	65.153.872
Mondim de Basto	6.021.768	155.071	132.845	1.965.100	94.092	1.183.768	9.552.644
Póvoa de Lanhoso	8.272.956	652.576	603.454	1.751.977	187.266	2.939.730	14.407.959
Vieira do Minho	7.257.425	283.343	0	2.062.116	131.432	2.081.240	11.815.556
Vila Nova Famalicão	18.984.685	3.376.166	6.224.941	5.365.004	881.159	15.041.561	49.873.516
Vizela	5.536.971	750.183	660.008	1.324.880	209.054	3.383.647	11.864.743
Total NUT Ave	93.053.377	10.748.075	16.592.330	23.910.360	3.104.061	60.310.162	207.718.366

QUADRO 19 - DISTRIBUIÇÃO RELATIVA DOS FUNDOS MUNICIPAIS

NUT Ave 2024	FUNDOS MUNICIPAIS 2024						
	FEF	FSM	IRS	n.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	IVA	FFD	TOTAL
Cabeceiras de Basto	9,5%	4,3%	1,0%	7,5%	4,6%	6,1%	7,3%
Fafe	17,0%	11,1%	6,3%	14,3%	10,7%	13,6%	14,4%
Guimarães	24,0%	36,1%	46,7%	26,0%	36,3%	39,5%	31,4%
Mondim de Basto	6,5%	1,4%	0,8%	8,2%	3,0%	2,0%	4,6%
Póvoa de Lanhoso	8,9%	6,1%	3,6%	7,3%	6,0%	4,9%	6,9%
Vieira do Minho	7,8%	2,6%	0,0%	8,6%	4,2%	3,5%	5,7%
Vila Nova Famalicão	20,4%	31,4%	37,5%	22,4%	28,4%	24,9%	24,0%
Vizela	6,0%	7,0%	4,0%	5,5%	6,7%	5,6%	5,7%
Total NUT Ave	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

QUADRO 20 - TAXA DE CRESCIMENTO DOS FUNDOS MUNICIPAIS 2023/2024

NUT III AVE	TAXA
Cabeceiras de Basto	59,28%
Fafe	66,03%
Guimarães	90,30%
Mondim de Basto	32,90%
Póvoa de Lanhoso	50,85%
Vieira do Minho	45,38%
Vila Nova Famalicão	72,91%
Vizela	68,97%
Ave	69,58%
Região Norte	65,21%

Municípios do Cávado

QUADRO 21 - DISTRIBUIÇÃO ABSOLUTA DOS FUNDOS MUNICIPAIS EM 2024

NUT Cávado 2024	FUNDOS MUNICIPAIS 2024						TOTAL
	FEF	FSM	IRS	n.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	IVA	FFD	
Amares	6.790.428	506.835	722.498	1.469.597	192.540	3.287.560	12.969.458
Barcelos	28.647.171	3.172.359	4.271.896	6.654.843	763.175	12.856.758	56.366.202
Braga	9.927.619	5.016.345	9.609.390	5.447.499	1.525.609	28.734.311	60.260.773
Esposende	4.345.635	1.076.424	2.038.754	2.311.444	339.994	4.859.614	14.971.865
Terras de Bouro	6.546.982	154.693	174.299	1.799.107	118.800	2.171.530	10.965.411
Vila Verde	15.982.809	1.298.675	1.510.405	3.443.556	345.686	6.442.202	29.023.333
Total NUT Cávado	72.240.644	11.225.331	18.327.242	21.126.046	3.285.804	58.351.975	184.557.041

Fonte: Orçamento do Estado de 2024

Un: Euros

QUADRO 22 - DISTRIBUIÇÃO RELATIVA DOS FUNDOS MUNICIPAIS

NUT Cávado 2024	FUNDOS MUNICIPAIS 2024						TOTAL
	FEF	FSM	IRS	N.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	IVA	FFD	
Amares	9%	4,5%	3,9%	7,0%	5,9%	5,6%	7,0%
Barcelos	40%	28,3%	23,3%	31,5%	23,2%	22,0%	30,5%
Braga	14%	44,7%	52,4%	25,8%	46,4%	49,2%	32,7%
Esposende	6%	9,6%	11,1%	10,9%	10,3%	8,3%	8,1%
Terras de Bouro	9%	1,4%	1,0%	8,5%	3,6%	3,7%	5,9%
Vila Verde	22%	11,6%	8,2%	16,3%	10,5%	11,0%	15,7%
Total NUT Cávado	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

QUADRO 23 - TAXA DE CRESCIMENTO DOS FUNDOS MUNICIPAIS 2023/2024

NUT III Cávado	TAXA
Amares	61,61%
Barcelos	55,17%
Braga	123,52%
Esposende	73,87%
Terras de Bouro	48,58%
Vila Verde	54,68%
Total NUT Cávado	74,00%
Região Norte	65,21%

Municípios do Douro

QUADRO 24 - DISTRIBUIÇÃO ABSOLUTA DOS FUNDOS MUNICIPAIS EM 2024

NUT Douro 2024	FUNDOS MUNICIPAIS 2024						TOTAL
	FEF	FSM	IRS	n.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	IVA	FDD	
Alijó	7.693.395	213.700	188.865	2.137.754	125.137	2.095.698	12.454.549
Armamar	4.983.585	132.575	32.019	1.634.642	114.237	2.072.914	8.969.972
Carrazeda de Ansiães	6.524.155	117.071	0	2.108.842	84.247	841.706	9.676.021
Freixo de Espada à Cinta	5.226.112	67.243	50.441	1.671.194	70.559	747.775	7.833.324
Lamego	10.548.617	580.923	942.810	2.255.412	277.448	4.388.091	18.993.301
Mesão Frio	3.328.663	111.408	58.249	1.095.850	74.363	1.172.487	5.841.020
Moimenta da Beira	6.462.999	256.593	278.965	1.834.125	103.271	3.277.325	12.213.278
Murça	4.938.859	114.820	76.479	1.540.392	81.014	1.317.097	8.068.661
Penedono	4.455.782	59.134	0	1.423.922	65.660	901.802	6.906.300
Peso da Régua	8.052.282	384.648	581.940	1.652.681	157.469	3.596.193	14.425.213
Sabrosa	5.220.282	121.221	0	1.708.885	85.505	1.168.627	8.304.520
Santa Marta de Penaguião	4.572.406	102.045	16.767	1.410.979	85.772	1.042.346	7.230.315
São João da Pesqueira	6.509.580	181.462	204.419	2.136.291	90.686	1.450.930	10.573.368
Sernancelhe	5.536.004	109.703	129.920	1.789.354	86.136	985.086	8.636.203
Tabuaço	5.499.569	105.404	124.059	1.774.918	79.010	995.033	8.577.993
Tarouca	5.346.696	209.770	198.003	1.501.436	93.912	1.922.738	9.272.555
Torre de Moncorvo	7.895.271	122.798	240.072	2.558.464	92.303	1.078.720	11.987.628
Vila Nova de Foz Côa	6.324.129	119.088	235.551	2.069.156	87.361	1.876.063	10.711.348
Vila Real	11.843.575	1.374.480	3.313.683	3.029.390	404.437	7.587.520	27.553.085
Total NUT Douro	120.961.961	4.484.086	6.672.242	35.333.687	2.258.527	38.518.151	208.228.657

Fonte: Orçamento do Estado 2023

Un: Euros

QUADRO 25 - DISTRIBUIÇÃO RELATIVA DOS FUNDOS MUNICIPAIS

NUT Douro 2024	FUNDOS MUNICIPAIS 2024						TOTAL
	FEF	FSM	IRS	n.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	IVA	FDD	
Alijó	6,4%	4,8%	2,8%	6,1%	5,5%	5,4%	6,0%
Armamar	4,1%	3,0%	0,5%	4,6%	5,1%	5,4%	4,3%
Carrazeda de Ansiães	5,4%	2,6%	0,0%	6,0%	3,7%	2,2%	4,6%
Freixo de Espada à Cinta	4,3%	1,5%	0,8%	4,7%	3,1%	1,9%	3,8%
Lamego	8,7%	13,0%	14,1%	6,4%	12,3%	11,4%	9,1%
Mesão Frio	2,8%	2,5%	0,9%	3,1%	3,3%	3,0%	2,8%
Moimenta da Beira	5,3%	5,7%	4,2%	5,2%	4,6%	8,5%	5,9%
Murça	4,1%	2,6%	1,1%	4,4%	3,6%	3,4%	3,9%
Penedono	3,7%	1,3%	0,0%	4,0%	2,9%	2,3%	3,3%
Peso da Régua	6,7%	8,6%	8,7%	4,7%	7,0%	9,3%	6,9%
Sabrosa	4,3%	2,7%	0,0%	4,8%	3,8%	3,0%	4,0%
Santa Marta de Penaguião	3,8%	2,3%	0,3%	4,0%	3,8%	2,7%	3,5%
São João da Pesqueira	5,4%	4,0%	3,1%	6,0%	4,0%	3,8%	5,1%
Sernancelhe	4,6%	2,4%	1,9%	5,1%	3,8%	2,6%	4,1%
Tabuaço	4,5%	2,4%	1,9%	5,0%	3,5%	2,6%	4,1%
Tarouca	4,4%	4,7%	3,0%	4,2%	4,2%	5,0%	4,5%
Torre de Moncorvo	6,5%	2,7%	3,6%	7,2%	4,1%	2,8%	5,8%
Vila Nova de Foz Côa	5,2%	2,7%	3,5%	5,9%	3,9%	4,9%	5,1%
Vila Real	9,8%	30,7%	49,7%	8,6%	17,9%	19,7%	13,2%
Total NUT Douro	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

QUADRO 26 - TAXA DE CRESCIMENTO DOS FUNDOS MUNICIPAIS 2023/2024

NUT III Douro	TAXA
Alijó	35,17%
Armamar	31,67%
Carrazeda de Ansiães	31,93%
Freixo de Espada à Cinta	50,69%
Lamego	41,37%
Mesão Frio	66,22%
Moimenta da Beira	44,87%
Murça	37,98%
Penedono	34,28%
Peso da Régua	60,30%
Sabrosa	35,66%
Santa Marta de Penaguião	36,80%
São João da Pesqueira	35,17%
Sernancelhe	31,67%
Tabuaço	31,93%
Tarouca	50,69%
Torre de Moncorvo	28,06%
Vila Nova de Foz Côa	41,37%
Vila Real	66,22%
Douro	44,87%
Região Norte	65,21%

Municípios do Tâmega e Sousa

QUADRO 27 - DISTRIBUIÇÃO ABSOLUTA DOS FUNDOS MUNICIPAIS EM 2024

NUT Tâmega e Sousa 2024	FUNDOS MUNICIPAIS 2024						TOTAL
	FEF	FSM	IRS	n.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	IVA	FDD	
Amarante	18.535.739	1.153.582	1.882.856	3.953.035	370.730	5.774.662	31.670.604
Baião	10.647.492	404.019	434.348	2.104.748	162.677	3.898.841	17.652.125
Castelo de Paiva	7.559.556	471.629	400.968	1.545.166	148.886	2.749.641	12.875.846
Celorico de Basto	10.161.777	447.944	338.812	2.021.806	145.142	4.143.134	17.258.615
Cinfães	10.976.605	488.172	226.172	2.169.961	153.693	4.643.829	18.658.432
Felgueiras	12.936.485	1.636.555	1.745.457	3.012.916	365.534	8.608.346	28.305.293
Lousada	11.398.854	1.424.393	1.093.226	2.600.233	308.818	9.317.573	26.143.097
Marco de Canaveses	16.679.665	1.585.844	848.460	3.606.228	318.528	8.399.071	31.437.796
Paços de Ferreira	9.590.826	1.688.531	1.665.928	2.372.184	369.316	8.984.386	24.671.171
Penafiel	18.439.573	2.126.425	2.509.155	4.228.450	480.679	9.473.233	37.257.515
Resende	7.754.146	279.092	0	2.160.556	102.655	3.272.502	13.568.951
Total NUT Tâmega e Sousa	134.680.718	11.706.186	11.145.382	29.775.283	2.926.658	69.265.218	259.499.445

Fonte Orçamento do Estado 2024

Un: Euros

QUADRO 28 - DISTRIBUIÇÃO RELATIVA DOS FUNDOS MUNICIPAIS

NUT Tâmega e Sousa 2024	FUNDOS MUNICIPAIS 2024						TOTAL
	FEF	FSM	IRS	n.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	IVA	FDD	
Amarante	13,8%	9,9%	16,9%	13,3%	12,7%	8,3%	12,2%
Baião	7,9%	3,5%	3,9%	7,1%	5,6%	5,6%	6,8%
Castelo de Paiva	5,6%	4,0%	3,6%	5,2%	5,1%	4,0%	5,0%
Celorico de Basto	7,5%	3,8%	3,0%	6,8%	5,0%	6,0%	6,7%
Cinfães	8,2%	4,2%	2,0%	7,3%	5,3%	6,7%	7,2%
Felgueiras	9,6%	14,0%	15,7%	10,1%	12,5%	12,4%	10,9%
Lousada	8,5%	12,2%	9,8%	8,7%	10,6%	13,5%	10,1%
Marco de Canaveses	12,4%	13,5%	7,6%	12,1%	10,9%	12,1%	12,1%
Paços de Ferreira	7,1%	14,4%	14,9%	8,0%	12,6%	13,0%	9,5%
Penafiel	13,7%	18,2%	22,5%	14,2%	16,4%	13,7%	14,4%
Resende	5,8%	2,4%	0,0%	7,3%	3,5%	4,7%	5,2%
Total NUT Tâmega e Sousa	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

QUADRO 29 - TAXA DE CRESCIMENTO DOS FUNDOS MUNICIPAIS 2023/2024

NUT III Tâmega e Sousa	TAXA
Amarante	47,13%
Baião	54,30%
Castelo de Paiva	52,99%
Celorico de Basto	58,30%
Cinfães	60,27%
Felgueiras	71,96%
Lousada	87,28%
Marco de Canaveses	62,25%
Paços de Ferreira	89,62%
Penafiel	61,40%
Resende	57,69%
Tâmega e Sousa	63,80%
Região Norte	65,21%

Municípios Terras de Trás-os-Montes

QUADRO 30 - DISTRIBUIÇÃO ABSOLUTA DOS FUNDOS MUNICIPAIS EM 2024

NUT Terra de Trás-os-Montes 2024	FUNDOS MUNICIPAIS 2024						TOTAL
	FEF	FSM	IRS	n.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	IVA	FDD	
Alfândega da Fé	6.003.248	86.391	145.862	1.931.828	73.589	735.616	8.976.534
Bragança	14.987.623	806.287	2.212.931	3.299.698	316.131	5.365.652	26.988.322
Macedo de Cavaleiros	10.418.932	297.687	111.596	3.492.997	131.678	1.558.891	16.011.781
Mirando do Douro	7.479.893	141.075	138.009	2.090.881	94.853	1.271.416	11.216.127
Mirandela	11.189.190	498.842	395.162	3.307.361	179.144	2.704.248	18.273.947
Mogadouro	10.057.219	158.324	334.451	2.725.674	98.746	990.569	14.364.983
Vila Flor	6.107.657	125.492	0	1.991.742	83.949	1.195.077	9.503.917
Vimioso	6.629.173	67.194	133.182	2.115.871	76.017	1.014.351	10.035.788
Vinhais	9.915.159	120.845	0	3.074.148	92.098	1.322.869	14.525.119
Total NUT Terra de Trás-os-Montes	82.788.094	2.302.137	3.471.193	24.030.200	1.146.205	16.158.689	129.896.518

Fonte Orçamento do Estado 2024

Un: Euros

QUADRO 31 - DISTRIBUIÇÃO RELATIVA DOS FUNDOS MUNICIPAIS

NUT Terra de Trás-os-Montes 2024	FUNDOS MUNICIPAIS 2024						TOTAL
	FEF	FSM	IRS	n.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	IVA	FDD	
Alfândega da Fé	7,3%	3,8%	4,2%	8,0%	6,4%	4,6%	6,9%
Bragança	18,1%	35,0%	63,8%	13,7%	27,6%	33,2%	20,8%
Macedo de Cavaleiros	12,6%	12,9%	3,2%	14,5%	11,5%	9,6%	12,3%
Mirando do Douro	9,0%	6,1%	4,0%	8,7%	8,3%	7,9%	8,6%
Mirandela	13,5%	21,7%	11,4%	13,8%	15,6%	16,7%	14,1%
Mogadouro	12,1%	6,9%	9,6%	11,3%	8,6%	6,1%	11,1%
Vila Flor	7,4%	5,5%	0,0%	8,3%	7,3%	7,4%	7,3%
Vimioso	8,0%	2,9%	3,8%	8,8%	6,6%	6,3%	7,7%
Vinhais	12,0%	5,2%	0,0%	12,8%	8,0%	8,2%	11,2%
Total NUT Terra de Trás-os-Montes	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

QUADRO 32 - TAXA DE CRESCIMENTO DOS FUNDOS MUNICIPAIS 2022/2023

NUT III Terras de Trás-Os-Montes	TAXA
Alfândega da Fé	26,97%
Bragança	50,22%
Macedo de Cavaleiros	29,56%
Mirando do Douro	32,04%
Mirandela	40,72%
Mogadouro	27,30%
Vila Flor	33,58%
Vimioso	29,67%
Vinhais	28,54%
Terras de Trás-Os-Montes	34,87%
Região Norte	65,21%

EVOLUÇÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE 2018 a 2024
QUADRO 33 - DISTRIBUIÇÃO ABSOLUTA DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE 2018 a 2024

NUTS III	Fundos 2018	Fundos 2019	Fundos 2020	Fundos 2021	Fundos 2022	Fundos 2023	Fundos 2024
Alto Minho	85.167.785	90.143.748	98.586.502	106.533.256	99.758.494	107.486.975	162.939.281
Alto Tâmega	53.774.121	57.164.502	62.333.347	67.326.052	63.077.413	66.603.322	96.077.291
Área Metropolitana do Porto	227.122.775	242.743.868	270.086.047	290.808.569	289.378.113	309.380.630	585.762.581
Ave	91.975.689	98.364.687	107.886.489	116.276.765	113.796.595	122.488.050	207.718.366
Cávado	79.248.453	84.442.084	91.589.925	98.620.323	98.716.375	106.065.547	184.557.041
Douro	113.137.205	120.051.326	131.196.371	141.831.362	133.909.381	143.739.416	208.228.657
Tâmega e Sousa	112.361.384	120.928.230	132.763.014	143.541.676	146.891.762	158.422.180	259.499.446
Terras de Trás-Os-Montes	79.250.711	83.688.993	90.857.483	98.048.872	90.047.306	96.314.323	129.896.518
Região Norte	842.038.123	897.527.438	985.299.178	1.062.986.875	1.035.575.439	1.110.500.443	1.834.679.173

Fonte: Orçamentos do Estado: 2018,2019,2020, 2021,2022, 2023 e 2024

Un: Euros

QUADRO 34 - DISTRIBUIÇÃO RELATIVA DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE 2018 a 2024

NUTS III	Fundos 2018	Fundos 2019	Fundos 2020	Fundos 2021	Fundos 2022	Fundos 2023	Fundos 2024
Alto Minho	10,11%	10,04%	10,01%	10,02%	9,63%	9,68%	8,88%
Alto Tâmega	6,39%	6,37%	6,33%	6,33%	6,09%	6,00%	5,24%
Área Metropolitana do Porto	26,97%	27,05%	27,41%	27,36%	27,94%	27,86%	31,93%
Ave	10,92%	10,96%	10,95%	10,94%	10,99%	11,03%	11,32%
Cávado	9,41%	9,41%	9,30%	9,28%	9,53%	9,55%	10,06%
Douro	13,44%	13,38%	13,32%	13,34%	12,93%	12,94%	11,35%
Tâmega e Sousa	13,34%	13,38%	13,47%	13,50%	14,18%	14,27%	14,14%
Terras de Trás-Os-Montes	9,41%	9,32%	9,22%	9,22%	8,70%	8,67%	7,08%
Região Norte	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
RN/CONTINENTE	37,19%	37,32%	37,32%	37,48%	37,81%	38,02%	38,03%

QUADRO 35 - TAXA DE CRESCIMENTO DOS FUNDOS MUNICIPAIS 2018/2024

NUTS III	2018/2019	2019/2020	2020/2021	2021/2022	2022/2023	2023/2024
Alto Minho	5,84%	9,37%	8,06%	-6,36%	7,75%	51,59%
Alto Tâmega	6,30%	9,04%	8,01%	-6,31%	5,59%	44,25%
Área Metropolitana do Porto	6,88%	11,26%	7,67%	-0,49%	6,91%	89,33%
Ave	6,95%	9,68%	7,78%	-2,13%	7,64%	69,58%
Cávado	6,55%	8,46%	7,68%	0,10%	7,44%	74,00%
Douro	6,11%	9,28%	8,11%	-5,59%	7,34%	44,87%
Tâmega e Sousa	7,62%	9,79%	8,12%	2,33%	7,85%	63,80%
Terras de Trás-Os-Montes	5,60%	8,57%	7,92%	-8,16%	6,96%	34,87%
Região Norte	6,59%	9,78%	7,88%	-2,58%	7,24%	65,21%

QUADRO 36 – DISTRIBUIÇÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS EM 2023 (por ordem crescente)

Municípios	FEF Final			N.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	IRS			IVA	FSM	FFD	Total Transferências
	Corrente	Capital	Total		IRS PIE	% IRS	IRS Município				
	(1)	(2)	(3)=(2)+(1)		(5)	(6)	(7)				
MESÃO FRIO	2.995.797	332.866	3.328.663	1.095.850	97.081	3,0%	58.249	74.363	111.408	1.172.487	5.841.019
PENEDONO	4.010.204	445.578	4.455.782	1.423.922	81.181	0,0%	0	65.660	59.134	901.802	6.906.300
SANTA MARTA DE PENAGUIÃO	4.115.165	457.241	4.572.406	1.410.979	167.665	0,5%	16.767	85.772	102.045	1.042.346	7.230.316
FREIXO DE ESPADA A CINTA	4.703.501	522.611	5.226.112	1.671.194	100.881	2,5%	50.441	70.559	67.243	747.775	7.833.324
MURÇA	4.444.973	493.886	4.938.859	1.540.392	152.957	2,5%	76.479	81.014	114.820	1.317.097	8.068.660
SABROSA	4.698.254	522.028	5.220.282	1.708.885	174.389	0,0%	0	85.505	121.221	1.168.627	8.304.520
TABUAÇO	4.949.612	549.957	5.499.569	1.774.918	124.059	5,0%	124.059	79.010	105.404	995.033	8.577.993
SERNANCELHE	4.982.404	553.600	5.536.004	1.789.354	129.920	5,0%	129.920	86.136	109.703	985.086	8.636.203
ARMAMAR	4.485.227	498.358	4.983.585	1.634.642	160.093	1,0%	32.019	114.237	132.575	2.072.914	8.969.972
ALFÂNDEGA DA FÉ	5.402.923	600.325	6.003.248	1.931.828	145.862	5,0%	145.862	73.589	86.391	735.616	8.976.534
TAROUCA	4.812.026	534.670	5.346.696	1.501.436	198.003	5,0%	198.003	93.912	209.770	1.922.738	9.272.555
RIBEIRA DE PENA	5.196.768	577.419	5.774.187	1.584.092	154.595	5,0%	154.595	85.272	142.483	1.617.304	9.357.933
VILA FLOR	5.496.891	610.766	6.107.657	1.991.742	195.742	0,0%	0	83.949	125.492	1.195.077	9.503.917
BOTICAS	5.552.771	616.975	6.169.746	1.981.728	128.490	0,0%	0	82.281	98.329	1.173.583	9.505.667
MONDIM DE BASTO	5.419.591	602.177	6.021.768	1.965.100	166.056	4,0%	132.845	94.092	155.071	1.183.768	9.552.644
CARRAZEDA DE ANSIÃES	5.871.740	652.415	6.524.155	2.108.842	165.632	0,0%	0	84.247	117.071	841.706	9.676.021
VIMIOSO	5.966.256	662.917	6.629.173	2.115.871	133.182	5,0%	133.182	76.017	67.194	1.014.351	10.035.788
VILA NOVA DE CERVEIRA	5.573.394	619.266	6.192.660	2.123.521	386.928	3,0%	232.157	129.491	274.652	1.253.176	10.205.658
SÃO JOÃO DA PESQUEIRA	5.858.622	650.958	6.509.580	2.136.291	204.419	5,0%	204.419	90.686	181.462	1.450.930	10.573.368
VALENÇA	5.282.375	586.931	5.869.306	1.764.802	492.974	2,5%	246.487	162.989	401.574	2.239.405	10.684.563
VILA NOVA DE FOZ COA	5.691.716	632.413	6.324.129	2.069.156	235.551	5,0%	235.551	87.361	119.088	1.876.063	10.711.349
MELGAÇO	6.110.195	678.911	6.789.106	2.234.513	273.976	5,0%	273.976	100.708	149.417	1.224.500	10.772.220
PAREDES DE COURA	6.134.265	681.585	6.815.850	2.258.139	268.881	3,0%	161.329	101.716	204.025	1.257.662	10.798.721
TERRAS DE BOURO	5.892.284	654.698	6.546.982	1.799.107	193.665	4,5%	174.299	118.800	154.693	2.171.530	10.965.411
CAMINHA	4.891.459	543.495	5.434.954	1.822.007	908.428	5,0%	908.428	202.055	406.823	2.325.649	11.099.915
MIRANDA DO DOURO	6.731.904	747.989	7.479.893	2.090.881	276.017	2,5%	138.009	94.853	141.075	1.271.416	11.216.127
SÃO JOÃO DA MADEIRA	2.691.500	299.055	2.990.555	1.229.407	1.416.405	4,5%	1.274.765	229.603	1.003.546	4.898.405	11.626.281
VIEIRA DO MINHO	6.531.683	725.742	7.257.425	2.062.116	362.588	0,0%	0	131.432	283.343	2.081.240	11.815.556
VIZELA	4.983.274	553.697	5.536.971	1.324.880	942.869	3,5%	660.008	209.054	750.183	3.383.647	11.864.743
TORRE DE MONCORVO	7.105.744	789.527	7.895.271	2.558.464	240.072	5,0%	240.072	92.303	122.798	1.078.720	11.987.628
PONTE DA BARCA	5.884.086	653.787	6.537.873	1.864.530	338.111	4,0%	270.489	128.380	270.096	2.930.832	12.002.200
MOIMENTA DA BEIRA	5.816.699	646.300	6.462.999	1.834.125	309.961	4,5%	278.965	103.271	256.593	3.277.325	12.213.279
ALIJÓ	6.924.056	769.339	7.693.395	2.137.754	286.159	3,3%	188.865	125.137	213.700	2.095.698	12.454.550
VALE DE CAMBRA	6.265.846	696.205	6.962.051	1.590.515	1.140.674	2,5%	570.337	173.784	576.899	2.664.585	12.538.171
CASTELO DE PAIVA	6.803.600	755.956	7.559.556	1.545.166	400.968	5,0%	400.968	148.886	471.629	2.749.641	12.875.846
AMARES	6.111.385	679.043	6.790.428	1.469.597	722.498	5,0%	722.498	192.540	506.835	3.287.560	12.969.458
RESENDE	6.978.731	775.415	7.754.146	2.160.556	247.402	0,0%	0	102.655	279.092	3.272.502	13.568.951
VILA POUCA DE AGUIAR	7.857.465	873.052	8.730.517	2.438.384	368.168	5,0%	368.168	119.752	246.775	1.867.130	13.770.726
MOGADOURO	9.051.497	1.005.722	10.057.219	2.725.674	334.451	5,0%	334.451	98.746	158.324	990.569	14.364.983
PÓVOA DE LANHOSO	7.445.660	827.296	8.272.956	1.751.977	635.215	4,8%	603.454	187.266	652.576	2.939.730	14.407.960
PESO DA RÉGUA	7.247.054	805.228	8.052.282	1.652.681	581.940	5,0%	581.940	157.469	384.648	3.596.193	14.425.213
VINHAIS	8.923.643	991.516	9.915.159	3.074.148	215.261	0,0%	0	92.098	120.845	1.322.869	14.525.119
ESPOSENDE	3.911.072	434.563	4.345.635	2.311.444	2.038.754	5,0%	2.038.754	339.994	1.076.424	4.859.614	14.971.864

Municípios	FEF Final			N.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	IRS			IVA	FSM	FFD	Total Transferências
	Corrente	Capital	Total		IRS PIE	% IRS	IRS Município				
	(1)	(2)	(3)=(2)+(1)		(5)	(6)	(7)				
MONÇÃO	7.603.429	844.825	8.448.254	2.489.870	682.541	2,0%	273.016	166.684	411.994	3.211.046	15.000.863
CABECEIRAS DE BASTO	7.967.581	885.287	8.852.868	1.786.870	434.531	2,0%	173.812	142.075	463.758	3.677.574	15.096.957
ESPINHO	4.171.705	463.523	4.635.228	1.450.597	2.156.598	4,5%	1.940.938	291.123	1.124.249	6.189.583	15.631.718
MACEDO DE CAVALEIROS	9.377.039	1.041.893	10.418.932	3.492.997	557.979	1,0%	111.596	131.678	297.687	1.558.891	16.011.781
AROUCA	8.492.988	943.665	9.436.653	1.982.699	728.331	5,0%	728.331	191.331	654.832	3.676.405	16.670.250
CELORICO DE BASTO	9.145.599	1.016.178	10.161.777	2.021.806	423.515	4,0%	338.812	145.142	447.944	4.143.134	17.258.615
VALPAÇOS	9.822.125	1.091.347	10.913.472	3.011.029	344.823	5,0%	344.823	131.251	281.906	2.771.351	17.453.832
BAIÃO	9.582.743	1.064.749	10.647.492	2.104.748	434.348	5,0%	434.348	162.677	404.019	3.898.841	17.652.125
TROFA	6.499.697	722.189	7.221.886	1.864.397	1.969.041	4,8%	1.890.279	297.921	983.313	5.618.149	17.875.946
MIRANDELA	10.070.271	1.118.919	11.189.190	3.307.361	987.904	2,0%	395.162	179.144	498.842	2.704.248	18.273.946
MONTALEGRE	9.895.963	1.099.551	10.995.514	3.547.536	276.822	5,0%	276.822	107.220	178.299	3.371.123	18.476.514
CINFÃES	9.878.945	1.097.660	10.976.605	2.169.961	376.954	3,0%	226.172	153.693	488.172	4.643.829	18.658.432
LAMEGO	9.493.755	1.054.862	10.548.617	2.255.412	1.178.513	4,0%	942.810	277.448	580.923	4.388.091	18.993.302
PÓVOA DE VARZIM	3.978.833	442.093	4.420.926	2.214.954	3.606.628	4,0%	2.885.302	603.311	1.887.265	8.670.453	20.682.212
ARCOS DE VALDEVEZ	12.346.185	1.371.798	13.717.983	3.882.757	710.863	3,0%	426.518	190.560	452.380	3.288.824	21.959.022
PAÇOS DE FERREIRA	8.631.743	959.083	9.590.826	2.372.184	1.665.928	5,0%	1.665.928	369.316	1.688.531	8.984.386	24.671.170
LOUSADA	10.258.969	1.139.885	11.398.854	2.600.233	1.366.532	4,0%	1.093.226	308.818	1.424.393	9.317.573	26.143.097
PONTE DE LIMA	13.319.715	1.479.968	14.799.683	3.212.329	1.541.737	0,0%	0	343.721	1.188.633	7.254.349	26.798.715
BRAGANÇA	13.488.861	1.498.762	14.987.623	3.299.698	2.212.931	5,0%	2.212.931	316.131	806.287	5.365.652	26.988.323
CHAVES	13.635.683	1.515.076	15.150.759	3.256.974	1.763.924	5,0%	1.763.924	306.887	859.007	6.175.068	27.512.619
VILA REAL	10.659.218	1.184.357	11.843.575	3.029.390	3.313.683	5,0%	3.313.683	404.437	1.374.480	7.587.520	27.553.085
FELGUEIRAS	11.642.837	1.293.648	12.936.485	3.012.916	1.868.798	4,7%	1.745.457	365.534	1.636.555	8.608.346	28.305.293
VILA VERDE	14.384.528	1.598.281	15.982.809	3.443.556	1.510.405	5,0%	1.510.405	345.686	1.298.675	6.442.202	29.023.333
VILA DO CONDE	4.016.015	446.224	4.462.239	3.075.788	5.104.863	5,0%	5.104.863	701.142	2.221.298	13.943.533	29.508.864
FAFE	14.208.035	1.578.670	15.786.705	3.428.766	1.735.790	3,0%	1.041.474	333.100	1.188.686	8.174.387	29.953.118
VALONGO	6.056.645	672.960	6.729.605	2.649.532	5.211.661	5,0%	5.211.661	620.156	2.517.545	13.430.867	31.159.366
MARCO DE CANAVESES	15.011.699	1.667.966	16.679.665	3.606.228	1.414.100	3,0%	848.460	318.528	1.585.844	8.399.071	31.437.797
OLIVEIRA DE AZEMÉIS	12.438.129	1.382.014	13.820.143	3.446.567	3.376.546	5,0%	3.376.546	428.398	1.611.628	8.888.816	31.572.098
AMARANTE	16.682.165	1.853.574	18.535.739	3.953.035	1.882.856	5,0%	1.882.856	370.730	1.153.582	5.774.662	31.670.604
SANTO TIRSO	13.682.192	1.520.244	15.202.436	3.708.316	3.378.134	4,8%	3.209.227	447.214	1.656.147	8.635.625	32.858.966
VIANA DO CASTELO	8.806.910	978.545	9.785.455	5.330.548	5.094.078	5,0%	5.094.078	677.301	2.326.259	10.403.762	33.617.403
MAIA	2.394.069	266.008	2.660.077	3.311.853	11.699.407	5,0%	11.699.407	1.339.235	3.713.685	13.985.538	36.709.795
PENAFIEL	16.595.616	1.843.957	18.439.573	4.228.450	2.509.155	5,0%	2.509.155	480.679	2.126.425	9.473.233	37.257.516
PAREDES	14.950.959	1.661.218	16.612.177	4.016.464	2.889.171	5,0%	2.889.171	547.133	2.416.967	11.011.114	37.493.026
SANTA MARIA DA FEIRA	14.891.814	1.654.646	16.546.460	4.928.377	7.042.561	5,0%	7.042.561	891.301	3.305.712	15.882.937	48.597.348
VILA NOVA DE FAMALICÃO	17.086.217	1.898.468	18.984.685	5.365.004	6.916.601	4,5%	6.224.941	881.159	3.376.166	15.041.561	49.873.516
MATOSINHOS	3.836.476	426.275	4.262.751	4.461.807	15.872.569	5,0%	15.872.569	1.689.700	4.213.280	20.134.101	50.634.208
GONDOMAR	12.857.799	1.428.644	14.286.443	4.914.919	8.818.606	5,0%	8.818.606	1.017.129	3.716.240	18.602.612	51.355.949
BARCELOS	25.782.454	2.864.717	28.647.171	6.654.843	4.496.733	4,8%	4.271.896	763.175	3.172.359	12.856.758	56.366.202
BRAGA	8.934.857	992.762	9.927.619	5.447.499	14.783.677	3,3%	9.609.390	1.525.609	5.016.345	28.734.311	60.260.773
PORTO	0	0	0	1.776.676	33.832.298	4,0%	27.065.838	4.359.493	1.672.006	30.255.442	65.129.456
GUIMARÃES	20.105.999	2.234.000	22.339.999	6.225.647	7.755.796	5,0%	7.755.796	1.125.883	3.878.292	23.828.255	65.153.872
VILA NOVA DE GAIA	9.690.079	1.076.675	10.766.754	7.403.164	22.223.997	4,0%	17.779.198	2.354.354	7.409.182	30.006.275	75.718.927
TOTAL	708.179.853	78.686.644	786.866.497	231.004.367	212.450.051		184.362.798	31.939.851	89.042.261	511.463.399	1.834.679.180

QUADRO 37 – TAXA DE CRESCIMENTO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DA REGIÃO NORTE 2023/2024
(por ordem decrescente)

Municípios	FM 2023	FM 2024	Taxa
VILA DO CONDE	12.912.735	29.508.864	128,53%
BRAGA	26.959.507	60.260.773	123,52%
VALONGO	14.654.118	31.159.366	112,63%
PÓVOA DE VARZIM	9.874.798	20.682.212	109,44%
SÃO JOÃO DA MADEIRA	5.694.488	11.626.281	104,17%
VILA NOVA DE GAIA	37.330.157	75.718.927	102,84%
MATOSINHOS	25.035.722	50.634.208	102,25%
ESPINHO	7.796.357	15.631.718	100,50%
MAIA	18.663.787	36.709.795	96,69%
PORTO	33.156.838	65.129.456	96,43%
GUIMARÃES	34.236.953	65.153.872	90,30%
PAÇOS DE FERREIRA	13.011.164	24.671.170	89,62%
GONDOMAR	27.113.617	51.355.949	89,41%
LOUSADA	13.959.630	26.143.097	87,28%
SANTA MARIA DA FEIRA	27.102.983	48.597.348	79,31%
TROFA	10.161.180	17.875.946	75,92%
ESPOSENDE	8.610.752	14.971.864	73,87%
VILA NOVA DE FAMALICÃO	28.843.326	49.873.516	72,91%
FELGUEIRAS	16.460.304	28.305.293	71,96%
PAREDES	21.974.585	37.493.026	70,62%
VIANA DO CASTELO	19.790.620	33.617.403	69,87%
VIZELA	7.021.969	11.864.743	68,97%
OLIVEIRA DE AZEMÉIS	18.835.611	31.572.098	67,62%
PONTE DE LIMA	16.121.155	26.798.715	66,23%
VILA REAL	16.576.093	27.553.085	66,22%
FAFE	18.041.223	29.953.118	66,03%
SANTO TIRSO	20.109.684	32.858.966	63,40%
MOIMENTA DA BEIRA	7.482.935	12.213.279	63,22%
MARCO DE CANAVESES	19.375.806	31.437.797	62,25%
AMARES	8.025.311	12.969.458	61,61%
PENAFIEL	23.083.449	37.257.516	61,40%
PESO DA RÉGUA	8.998.965	14.425.213	60,30%
CINFÃES	11.641.771	18.658.432	60,27%
CABECEIRAS DE BASTO	9.478.039	15.096.957	59,28%
CELORÍCO DE BASTO	10.902.687	17.258.615	58,30%
PONTE DA BARCA	7.587.581	12.002.200	58,18%
RESENDE	8.604.925	13.568.951	57,69%
LAMEGO	12.095.901	18.993.302	57,02%
BARCELOS	36.326.607	56.366.202	55,17%
CHAVES	17.737.507	27.512.619	55,11%
VILA VERDE	18.763.239	29.023.333	54,68%
AROUCA	10.802.066	16.670.250	54,32%
BAIÃO	11.440.390	17.652.125	54,30%
VALE DE CAMBRA	8.161.904	12.538.171	53,62%
CASTELO DE PAIVA	8.416.288	12.875.846	52,99%

Municípios	FM 2023	FM 2024	Taxa
MONÇÃO	9.832.693	15.000.863	52,56%
ARMAMAR	5.897.631	8.969.972	52,09%
VALENÇA	7.031.529	10.684.563	51,95%
PÓVOA DE LANHOSO	9.551.440	14.407.960	50,85%
TAROUCA	6.153.545	9.272.555	50,69%
BRAGANÇA	17.965.943	26.988.323	50,22%
TERRAS DE BOURO	7.380.131	10.965.411	48,58%
CAMINHA	7.472.786	11.099.915	48,54%
AMARANTE	21.525.766	31.670.604	47,13%
MESÃO FRIO	3.991.637	5.841.019	46,33%
VIEIRA DO MINHO	8.127.403	11.815.556	45,38%
RIBEIRA DE PENA	6.485.143	9.357.933	44,30%
ALIJÓ	8.672.755	12.454.550	43,61%
MONTALEGRE	12.962.794	18.476.514	42,53%
VALPAÇOS	12.305.891	17.453.832	41,83%
VILA NOVA DE FOZ CÔA	7.576.979	10.711.349	41,37%
MIRANDELA	12.986.246	18.273.946	40,72%
ARCOS DE VALDEVEZ	15.632.387	21.959.022	40,47%
VILA POUCA DE AGUIAR	9.973.357	13.770.726	38,08%
MURÇA	5.847.495	8.068.660	37,98%
SANTA MARTA DE PENAGUIÃO	5.285.389	7.230.316	36,80%
SABROSA	6.121.590	8.304.520	35,66%
SÃO JOÃO DA PESQUEIRA	7.822.518	10.573.368	35,17%
PENEDONO	5.143.091	6.906.300	34,28%
VILA FLOR	7.114.604	9.503.917	33,58%
VILA NOVA DE CERVEIRA	7.656.025	10.205.658	33,30%
BOTICAS	7.138.630	9.505.667	33,16%
MONDIM DE BASTO	7.187.697	9.552.644	32,90%
PAREDES DE COURA	8.175.823	10.798.721	32,08%
MIRANDA DO DOURO	8.494.399	11.216.127	32,04%
TABUAÇO	6.501.756	8.577.993	31,93%
SERNANCELHE	6.558.753	8.636.203	31,67%
MELGAÇO	8.186.376	10.772.220	31,59%
VIMIOSO	7.739.478	10.035.788	29,67%
MACEDO DE CAVALEIROS	12.358.767	16.011.781	29,56%
FREIXO DE ESPADA À CINTA	6.072.326	7.833.324	29,00%
VINHAI	11.300.330	14.525.119	28,54%
TORRE DE MONCORVO	9.361.084	11.987.628	28,06%
CARRAZEDA DE ANSIÃES	7.578.973	9.676.021	27,67%
MOGADOURO	11.284.720	14.364.983	27,30%
ALFÂNDEGA DA FÉ	7.069.836	8.976.534	26,97%
Região Norte	1.110.500.443	1.834.679.180	65,21%

QUADRO 38 – TAXA DE CRESCIMENTO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DA REGIÃO NORTE Sem Fundo de Financiamento de Descentralização 2023/2024

Municípios	FM 2023	FM 2024	Tx
Alfândega da Fé	7.069.836	8.240.918	16,56%
Alijó	8.672.755	10.358.851	19,44%
Amarante	21.525.766	25.895.942	20,30%
Amares	8.025.311	9.681.898	20,64%
Arcos de Valdevez	15.632.387	18.670.198	19,43%
Armamar	5.897.631	6.897.058	16,95%
Arouca	10.802.066	12.993.846	20,29%
Baião	11.440.390	13.753.284	20,22%
Barcelos	36.326.607	43.509.444	19,77%
Boticas	7.138.630	8.332.084	16,72%
Braga	26.959.507	31.526.462	16,94%
Bragança	17.965.943	21.622.670	20,35%
Cabeceiras de Basto	9.478.039	11.419.383	20,48%
Caminha	7.472.786	8.774.267	17,42%
Carrzeda de Ansiães	7.578.973	8.834.315	16,56%
Castelo de Paiva	8.416.288	10.126.205	20,32%
Celorico de Basto	10.902.687	13.115.481	20,30%
Chaves	17.737.507	21.337.551	20,30%
Cinfães	11.641.771	14.014.603	20,38%
Espinho	7.796.357	9.442.135	21,11%
Esposende	8.610.752	10.112.251	17,44%
Fafe	18.041.223	21.778.731	20,72%
Felgueiras	16.460.304	19.696.947	19,66%
Freixo de Espada à Cinta	6.072.326	7.085.549	16,69%
Gondomar	27.113.617	32.753.337	20,80%
Guimarães	34.236.953	41.325.617	20,70%
Lamego	12.095.901	14.605.210	20,75%
Lousada	13.959.630	16.825.524	20,53%
Macedo de Cavaleiros	12.358.767	14.452.890	16,94%
Maia	18.663.787	22.724.257	21,76%
Marco de Canaveses	19.375.806	23.038.725	18,90%
Matosinhos	25.035.722	30.500.107	21,83%
Melgaço	8.186.376	9.547.720	16,63%
Mesão Frio	3.991.637	4.668.533	16,96%
Miranda do Douro	8.494.399	9.944.711	17,07%
Mirandela	12.986.246	15.569.699	19,89%
Mogadouro	11.284.720	13.374.414	18,52%
Moimenta da Beira	7.482.935	8.935.953	19,42%
Monção	9.832.693	11.789.818	19,90%
Mondim de Basto	7.187.697	8.368.876	16,43%
Montalegre	12.962.794	15.105.391	16,53%
Murça	5.847.495	6.751.564	15,46%
Oliveira de Azeméis	18.835.611	22.683.282	20,43%
Paços de Ferreira	13.011.164	15.686.785	20,56%

Municípios	FM 2023	FM 2024	Tx
Paredes	21.974.585	26.481.912	20,51%
Paredes de Coura	8.175.823	9.541.059	16,70%
Penafiel	23.083.449	27.784.282	20,36%
Penedono	5.143.091	6.004.498	16,75%
Peso da Régua	8.998.965	10.829.020	20,34%
Ponte da Barca	7.587.581	9.071.368	19,56%
Ponte de Lima	16.121.155	19.544.366	21,23%
Porto	33.156.838	34.874.013	5,18%
Póvoa de Lanhoso	9.551.440	11.468.229	20,07%
Póvoa de Varzim	9.874.798	12.011.758	21,64%
Resende	8.604.925	10.296.449	19,66%
Ribeira de Pena	6.485.143	7.740.629	19,36%
Sabrosa	6.121.590	7.135.893	16,57%
Santa Maria da Feira	27.102.983	32.714.411	20,70%
Santa Marta de Penaguião	5.285.389	6.187.969	17,08%
Santo Tirso	20.109.684	24.223.340	20,46%
São João da Madeira	5.694.488	6.727.876	18,15%
São João da Pesqueira	7.822.518	9.122.438	16,62%
Sernancelhe	6.558.753	7.651.117	16,66%
Tabuaço	6.501.756	7.582.960	16,63%
Tarouca	6.153.545	7.349.817	19,44%
Terras de Bouro	7.380.131	8.793.881	19,16%
Torre de Moncorvo	9.361.084	10.908.908	16,53%
Trofa	10.161.180	12.257.796	20,63%
Vale de Cambra	8.161.904	9.873.586	20,97%
Valença	7.031.529	8.445.158	20,10%
Valongo	14.654.118	17.728.499	20,98%
Valpaços	12.305.891	14.682.481	19,31%
Viana do Castelo	19.790.620	23.213.641	17,30%
Vieira do Minho	8.127.403	9.734.316	19,77%
Vila do Conde	12.912.735	15.565.330	20,54%
Vila Flor	7.114.604	8.308.840	16,79%
Vila Nova de Cerveira	7.656.025	8.952.481	16,93%
Vila Nova de Famalicão	28.843.326	34.831.955	20,76%
Vila Nova de Foz Côa	7.576.979	8.835.285	16,61%
Vila Nova de Gaia	37.330.157	45.712.652	22,46%
Vila Pouca de Aguiar	9.973.357	11.903.596	19,35%
Vila Real	16.576.093	19.965.565	20,45%
Vila Verde	18.763.239	22.581.131	20,35%
Vimioso	7.739.478	9.021.437	16,56%
Vinhais	11.300.330	13.202.250	16,83%
Vizela	7.021.969	8.481.096	20,78%
Região Norte	1.110.500.443	1.323.215.774	19,15%

